

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO e JUSTIÇA

AOS Projetos: 019/2023-EXE, 110/2023, 109/2023, 101/2023, 97/2023, 92/2023 e 91/2023.

Relator: José Manoel da Silva

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei 19/2023 do Poder Executivo - Institui o Programa de Parcelamento e Incentivo referente aos débitos fiscais dos boxes, lojas, quiosques e restaurantes instalados no Calçadão Miguel Arraes no exercício 2023 e dá outras providências. Projeto de Lei 110/2023 do Vereador Emanuel Ramos - Determina que seja reconhecida como patrimônio Cultural do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a Sociedade Esportiva Santa Cruz MotoClub. Projeto de Lei 109/2023 do Vereador Caetano Motos - “Cria o “Projeto Sons da Vida” que trata do uso da musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, nas Unidades da Rede Pública de Saúde, Unidades da Rede Pública Educacional ou em espaços devidamente regulamentados pelo Poder Executivo no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, e dá outras providências.” Projeto de Lei 101/2023 do Vereador Zeba - Declara como Patrimônio Artístico e Cultural, de natureza Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, Pernambuco, a Companhia de Projetos Cênicos e dá outras providências. Projeto de Lei 97/2023 do Vereador Soares - Reconhece a Calistenia como de relevante interesse à saúde e ao bem-estar físico e mental, no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências. Projeto de Lei 92/2023 da Vereadora Jéssyca - INSTITUI o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, a ser comemorado anualmente no dia 21 de janeiro em Santa Cruz do Capibaribe. Projeto de Lei 91/2023 do Vereador Irmão Soares - Institui o Dia dos Porteiros e Vigilantes de instituições de ensino públicas e privadas no município de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências. Projeto de Lei 90/2023 do Vereador Soares - Reconhece as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, sem conteúdo publicitário e realizadas com os objetivos de valorizar o patrimônio público e de embelezar a paisagem urbana, e dá outras providências.

II – VOTO DO RELATOR

Observa-se que a iniciativa do Projeto em tela tem respaldo legal e se encontram em consonância com as normas legais.

Em face do exposto,

Voto pela APROVAÇÃO

Plenário, 06 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação e Justiça opinou, por unanimidade, quanto a **LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto supramencionado, uma vez que o mesmo está em total acordo com as determinações legais.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores **CICERO COSMO DA SILVA, JOSÉ MANOEL DA SILVA e JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR.**

Plenário, 06 de junho de 2023.

CICERO COSMO DA SILVA
Presidente

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Relator

JOSÉ MANOEL DA SILVA
Secretário